

Comp.^a precisava dellas, para as deligencias do Real Serviço, de q' estava encarregado p.^r V. S.; e porq' semelhante procedimento hé totalmente opposto as Ordens estabelecidas, e às q' ultimam.^{to} este Governo expedio por Portaria de 16 de Junho ultimo, e aos Cap.^{es} Mores, e Commandante Militares das Villas do Norte, e a V. S. em Off.^o da mesma data: cumpre pois q' V. S. nos informe quaes são as deligencias, de q' se acha encarregado aquelle Alf.^s; e q' o obrigarão a faltar com o seo dever; e outro sim senão há na referida Villa Official de maior Patente a q.^m V. S. encarregue o Commando Militar della. Deos g.^o a V. S. São Paulo 24 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto — Snr. Coronel Antonio Jozé de Macedo.

P.^a o Coronel do primeiro Regim.^{to} de Infantaria de Milicias d'esta Cid.^a.

Estando já por nós determinado se procedesse ao exame dos Oppozitores para o Posto de 2.^o Ajudante do Regimento, do seo Comando; e nomeado os Examinadores, q' faltavão para elle: cumpre q' V. S. nos informe do motivo porq' senão tem concluido o referido exame, afim de darmos as providencias q' parecerem necessarias. Deos g.^o a V. S. São Paulo 27 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs Miguel Jozé de Oliveira Pinto —

N. B.

Igual se derigio ao Coronel Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Cap.^{mor}, e Off.^{es} da Camara da V.^a de Coretiba.

Remettemos a Vm.^{ces} o requerim.^{to} e documentos incluzos de Antonio Falcão Basto, Alferes da 1.^a Comp.^a das Ordenanças d'essa Villa, e Command.^{es} da m.^{ma} em q' se queixa de não ser contemplado na proposta, q' Vm.^{ces} fizerão para o Posto de Cap.^m da sua Comp.^a, q' se acha vago, para que nos informem sem perda de tempo, do motivo, q' tiverão p.^a não contemplarem o dito Alf.^s na mencionada Proposta, q' segundo as Attestações, q' Junta ao seu requerimento, se faz digno disso.

Accuzamos igualm.^{to} a recepção do Off.^o de Vm.^{ces} de 7 do corr.^e, q' acompanhou a referida Proposta. Deos g.^o a Vm.^{ces} São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^a.

Tendo-nos participado o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, Ajud.^o d'Ordens deste Governo,

